

DECRETO Nº 4.510, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 20.560,77 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.422 de 02 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 20.560,77 (Vinte mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos) para reforço de dotação, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.39.00 – 125 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.560,77
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
TOTAL	20.560,77

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 20.560,77 (Vinte mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação de repasse do Fundo Estadual de Saúde, de acordo com a Resolução SS nº 139 de 17 de outubro de 2023.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 24 de outubro de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal